

POLICIAMENTO AMBIENTAL E SEGURANÇA PÚBLICA: A ATUAÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL NO ENFRENTAMENTO AOS CRIMES AMBIENTAIS NO PARÁ

ENVIRONMENTAL POLICING AND PUBLIC SECURITY: THE ROLE OF THE ENVIRONMENTAL POLICE BATTALION IN COMBATING ENVIRONMENTAL CRIMES IN PARÁ

POLICÍA AMBIENTAL Y SEGURIDAD PÚBLICA: LA ACTUACIÓN DEL BATALLÓN DE POLICÍA AMBIENTAL EN EL ENFRENTAMIENTO DE LOS DELITOS AMBIENTALES EN PARÁ

Eliane do Socorro da Silva Rodrigues¹

Marcelo Janau Vieira²

Michel Afonso Souza do Carmo³

Nathalie de Castro Lima⁴

RESUMO: A proteção ambiental constitui uma dimensão relevante da segurança pública, especialmente no Estado do Pará, território marcado por extensa biodiversidade, riqueza de recursos naturais e, simultaneamente, pela ocorrência de práticas ilícitas relacionadas ao desmatamento, exploração ilegal de madeira, mineração, pesca predatória, tráfico de animais silvestres e outras formas de degradação ambiental. Nesse contexto, o Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), integrante da Polícia Militar do Pará, desempenha função estratégica na prevenção e repressão às infrações e aos crimes ambientais. O presente artigo tem como objetivo analisar a atuação do Batalhão de Polícia Ambiental no enfrentamento aos crimes ambientais no Pará, destacando sua trajetória institucional, atribuições, estratégias de policiamento e participação nas ações integradas de comando e controle ambiental. Metodologicamente, trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, desenvolvida mediante pesquisa bibliográfica e documental, tendo como principal material de apoio o caderno *Proteção Ambiental, Mudanças Climáticas e Segurança Pública*, elaborado no âmbito da Polícia Militar do Pará. A análise evidencia que a atuação do BPA ultrapassa a dimensão exclusivamente repressiva, abrangendo fiscalização, prevenção, educação ambiental e cooperação interinstitucional. Conclui-se que o policiamento ambiental constitui instrumento relevante para a preservação da ordem pública ambiental e para a efetivação do direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, embora as características territoriais do Pará imponham desafios permanentes à ampliação e ao fortalecimento das ações de fiscalização.

1

Palavras-chave: Policiamento Ambiental. Segurança Pública. Batalhão de Polícia Ambiental. Crimes Ambientais. Pará.

¹Pós-graduada em: Gestão e Inteligência em Segurança Pública pela UNINTER.

²Graduado em: Tecnólogo em Gestão em Segurança Pública pela Faculdade Orígenes Lessa – FALCO.

³Graduado em: Tecnólogo em gestão pública pela UNIFAHE.

⁴Graduada em Ciências Contábeis Bacharelado pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

ABSTRACT: Environmental protection constitutes an important dimension of public security, especially in the State of Pará, a territory characterized by extensive biodiversity and abundant natural resources, while simultaneously affected by illegal practices related to deforestation, illegal logging, mining, predatory fishing, wildlife trafficking and other forms of environmental degradation. In this context, the Environmental Police Battalion (BPA), part of the Military Police of Pará, performs a strategic role in preventing and repressing environmental offenses and crimes. This article aims to analyze the activities of the Environmental Police Battalion in combating environmental crimes in Pará, highlighting its institutional trajectory, responsibilities, policing strategies and participation in integrated environmental command and control actions. Methodologically, this is a qualitative, descriptive and exploratory study based on bibliographic and documentary research, using as its main supporting material the handbook *Environmental Protection, Climate Change and Public Security*, prepared within the Military Police of Pará. The analysis demonstrates that the BPA's activities go beyond the exclusively repressive dimension, encompassing inspection, prevention, environmental education and interinstitutional cooperation. It is concluded that environmental policing constitutes an important instrument for preserving environmental public order and implementing the constitutional right to an ecologically balanced environment, although the territorial characteristics of Pará impose permanent challenges to the expansion and strengthening of inspection activities.

Keywords: Environmental Policing. Public Security. Environmental Police Battalion. Environmental Crimes. Pará.

RESUMEN: La protección ambiental constituye una dimensión relevante de la seguridad pública, especialmente en el Estado de Pará, territorio caracterizado por una extensa biodiversidad, una gran riqueza de recursos naturales y, simultáneamente, por la ocurrencia de prácticas ilícitas relacionadas con la deforestación, la explotación ilegal de madera, la minería, la pesca depredadora, el tráfico de animales silvestres y otras formas de degradación ambiental. En este contexto, el Batallón de Policía Ambiental (BPA), integrante de la Policía Militar de Pará, desempeña una función estratégica en la prevención y represión de las infracciones y los delitos ambientales. El presente artículo tiene como objetivo analizar la actuación del Batallón de Policía Ambiental en el enfrentamiento de los delitos ambientales en Pará, destacando su trayectoria institucional, sus atribuciones, estrategias de actuación policial y participación en acciones integradas de comando y control ambiental. Metodológicamente, se trata de una investigación con enfoque cualitativo, de carácter descriptivo y exploratorio, desarrollada mediante investigación bibliográfica y documental, teniendo como principal material de apoyo el cuaderno *Protección Ambiental, Cambio Climático y Seguridad Pública*, elaborado en el ámbito de la Policía Militar de Pará. El análisis evidencia que la actuación del BPA supera la dimensión exclusivamente represiva, abarcando la fiscalización, la prevención, la educación ambiental y la cooperación interinstitucional. Se concluye que la actuación policial ambiental constituye un instrumento relevante para la preservación del orden público ambiental y para la efectividad del derecho constitucional a un medio ambiente ecológicamente equilibrado, aunque las características territoriales de Pará imponen desafíos permanentes para la ampliación y el fortalecimiento de las acciones de fiscalización.

Palabras clave: Policía Ambiental. Seguridad Pública. Batallón de Policía Ambiental. Delitos Ambientales. Pará.

1 INTRODUÇÃO

A intensificação das transformações econômicas, tecnológicas e territoriais ocorridas ao longo do processo histórico ampliou significativamente a capacidade humana de apropriação e transformação da natureza. O avanço dos processos produtivos, sobretudo a partir da industrialização, contribuiu para o crescimento econômico e para o desenvolvimento das sociedades, mas também intensificou os impactos ambientais decorrentes da exploração dos recursos naturais.

Santos (1994) compreende que o espaço geográfico se encontra em permanente transformação em razão das ações humanas mediadas pela técnica e pelo trabalho. A passagem do meio natural para o meio técnico e, posteriormente, para o meio técnico-científico-informacional ampliou a capacidade de intervenção humana sobre a natureza. Nesse processo, a apropriação dos recursos naturais tornou-se progressivamente mais intensa e vinculada à lógica econômica.

A crescente preocupação com as consequências ambientais desse modelo de desenvolvimento impulsionou, principalmente a partir da segunda metade do século XX, debates internacionais relacionados à preservação ambiental e à necessidade de construção de alternativas capazes de compatibilizar desenvolvimento econômico, proteção dos recursos naturais e qualidade de vida. A Conferência de Estocolmo, realizada em 1972, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, e os debates posteriores sobre desenvolvimento sustentável representaram importantes marcos desse processo.

No Brasil, a proteção ambiental adquiriu especial relevância jurídica com a Constituição Federal de 1988. O artigo 225 estabelece o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todos e atribui ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A proteção ambiental, portanto, deixa de ser compreendida apenas como questão ecológica e passa a integrar uma perspectiva mais ampla de garantia de direitos e de preservação da qualidade de vida.

No Estado do Pará, essa questão assume particular importância. A extensão territorial, a biodiversidade amazônica, a presença de unidades de conservação, rios, florestas e comunidades tradicionais convivem com pressões relacionadas à exploração econômica dos recursos naturais. A exploração ilegal de recursos pesqueiros, madeireiros e minerais, bem como o comércio ilegal da fauna silvestre e outras práticas degradadoras, movimentam atividades

clandestinas de elevada rentabilidade, inclusive relacionadas à atuação de organizações criminosas.

Nesse cenário, a Polícia Militar do Pará, por intermédio de suas unidades especializadas em meio ambiente, integra as ações estatais destinadas à preservação da ordem ambiental. Entre essas unidades encontra-se o Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), responsável pelo desenvolvimento do policiamento ostensivo ambiental e pela prevenção e repressão imediata de crimes e infrações ambientais no território paraense.

A atuação do BPA assume relevância não somente pela repressão às condutas ilícitas, mas também pelo caráter preventivo, educativo e integrado de suas atividades. Fiscalizações, operações interinstitucionais, policiamento ostensivo, proteção de áreas ambientalmente relevantes e ações de educação ambiental demonstram que a atividade policial ambiental apresenta natureza multidimensional.

Diante desse contexto, estabelece-se como problema de pesquisa: de que maneira a atuação do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Pará contribui para o enfrentamento aos crimes ambientais e para a preservação da ordem pública ambiental no Estado?

O objetivo geral consiste em analisar a atuação do Batalhão de Polícia Ambiental no enfrentamento aos crimes ambientais no Estado do Pará. Como objetivos específicos, pretende-se: compreender a relação entre proteção ambiental e segurança pública; apresentar o processo histórico de institucionalização do policiamento ambiental na Polícia Militar do Pará; identificar as principais atribuições do BPA na prevenção e repressão aos crimes ambientais; e analisar a importância da atuação integrada do Batalhão com outros órgãos responsáveis pela proteção ambiental.

A relevância deste estudo fundamenta-se na necessidade de compreender o papel desempenhado pelas instituições de segurança pública diante da complexidade crescente dos ilícitos ambientais na Amazônia paraense. Considerando que a degradação ambiental pode produzir consequências sociais, econômicas e territoriais, a atuação policial ambiental apresenta-se como componente importante das políticas públicas de preservação e proteção dos recursos naturais.

2. MÉTODOS

O presente estudo adotou abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental, com o propósito de analisar a atuação do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) da Polícia Militar do Pará no enfrentamento aos crimes ambientais no território paraense. A abordagem qualitativa mostrou-se adequada por possibilitar a compreensão das atribuições, estratégias de prevenção e repressão, mecanismos de fiscalização e formas de articulação institucional relacionadas ao policiamento ambiental, considerando o contexto específico da segurança pública e da proteção dos recursos naturais no Estado do Pará (GIL, 2008; MINAYO, 2014).

Quanto aos objetivos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva e exploratória. É descritiva porque busca apresentar e analisar as características da atuação do Batalhão de Polícia Ambiental, considerando sua trajetória institucional, competências, missões e formas de intervenção diante das infrações ambientais. Assume também caráter exploratório por buscar ampliar a compreensão acerca da relação entre policiamento ambiental, proteção dos recursos naturais e segurança pública no contexto amazônico paraense (GIL, 2008).

Em relação aos procedimentos técnicos, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, mediante consulta a livros, artigos científicos e produções acadêmicas relacionadas à proteção ambiental, segurança pública, governança ambiental, desenvolvimento sustentável e policiamento ostensivo ambiental. A pesquisa bibliográfica possibilita ao pesquisador estabelecer contato com conhecimentos anteriormente produzidos acerca do fenômeno investigado, fornecendo fundamentação teórica para a interpretação e discussão do objeto de estudo (GIL, 2008).

Paralelamente, realizou-se pesquisa documental, tendo como principal fonte de análise o caderno Proteção Ambiental, Mudanças Climáticas e Segurança Pública, elaborado no âmbito da Polícia Militar do Pará, pelo Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC) e Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), de autoria de Antonio Rodrigues da Silva Júnior e Fernando Alberto Bilóia da Silva. O documento apresenta elementos relacionados à evolução da proteção ambiental, institucionalização normativa do meio ambiente, relação entre proteção ambiental e segurança pública, organização da Polícia Militar Ambiental do Pará e ações de governança, comando e controle ambiental desenvolvidas no Estado (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

A análise documental concentrou-se especialmente nos conteúdos referentes à proteção ambiental como questão de segurança pública, à Polícia Militar Ambiental do Pará, à missão

institucional das unidades especializadas e às ações de comando e controle ambiental. A escolha desses conteúdos decorreu de sua relação direta com o objetivo do estudo, permitindo identificar a posição ocupada pelo BPA na estrutura do policiamento ambiental e suas atribuições relacionadas à prevenção e repressão das infrações e dos crimes ambientais (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Para organização da análise, foram estabelecidos quatro eixos temáticos: a) proteção ambiental e segurança pública; b) trajetória e estrutura institucional do Batalhão de Polícia Ambiental; c) prevenção, fiscalização e repressão aos crimes ambientais; e d) integração interinstitucional e ações de comando e controle ambiental. A definição desses eixos permitiu sistematizar as informações documentais e relacioná-las aos objetivos estabelecidos para a pesquisa.

No primeiro eixo, foram analisados os fundamentos que aproximam a proteção ambiental da segurança pública. No segundo, foram consideradas a formação histórica e as atribuições das unidades especializadas da Polícia Militar Ambiental do Pará, com destaque para o BPA. No terceiro, foram examinadas as atividades preventivas, repressivas, fiscalizatórias e educativas relacionadas ao enfrentamento dos ilícitos ambientais. Por fim, o quarto eixo contemplou a cooperação entre a Polícia Militar Ambiental e outros órgãos responsáveis pela proteção ambiental e pela segurança pública no Estado do Pará (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

A análise também considerou documentos normativos citados no material, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 6.938/1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei nº 9.605/1998, referente às sanções penais e administrativas decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, além da legislação estadual relacionada à organização e ao desenvolvimento das políticas ambientais no Pará. Esses instrumentos contribuíram para compreender os fundamentos jurídicos que sustentam a atuação estatal na proteção ambiental (BRASIL, 1981; BRASIL, 1988; BRASIL, 1998).

Após o levantamento do material, procedeu-se à leitura, seleção, organização e interpretação das informações, buscando identificar conteúdos diretamente relacionados à atuação do BPA no enfrentamento aos crimes ambientais. Os dados documentais foram confrontados com a literatura selecionada, possibilitando estabelecer relações entre o referencial teórico, a estrutura institucional do policiamento ambiental e as práticas de prevenção, fiscalização e repressão apresentadas no material analisado.

Dessa forma, o percurso metodológico adotado permitiu analisar o Batalhão de Polícia Ambiental a partir de sua inserção no sistema de segurança pública e proteção ambiental do Estado do Pará, privilegiando informações documentais e bibliográficas relacionadas diretamente ao objeto da pesquisa. Por se tratar de estudo bibliográfico e documental, não houve aplicação de questionários, entrevistas ou outros instrumentos de coleta direta de dados com policiais militares, sendo os resultados construídos a partir da análise e interpretação das fontes selecionadas.

3 PROTEÇÃO AMBIENTAL COMO DIMENSÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

A relação entre meio ambiente e segurança pública deve ser compreendida a partir da ampliação do próprio conceito de segurança. A preservação da ordem pública não se limita ao enfrentamento dos delitos tradicionalmente associados à violência urbana, uma vez que determinadas práticas de degradação ambiental afetam direitos coletivos, recursos essenciais à sobrevivência humana, atividades econômicas e condições de vida das populações.

A Constituição Federal de 1988 representa um marco jurídico fundamental dessa compreensão. Ao estabelecer, em seu artigo 225, que todos possuem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, reconhece-se a natureza coletiva e fundamental desse bem jurídico. Consequentemente, sua proteção demanda atuação articulada do Poder Público e participação da sociedade.

7

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938/1981, já havia estabelecido importantes instrumentos destinados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental. Posteriormente, a Constituição de 1988 fortaleceu essa proteção, consolidando juridicamente a responsabilidade estatal na defesa do patrimônio ambiental.

No campo penal, a Lei nº 9.605/1998, denominada Lei de Crimes Ambientais, fortaleceu os mecanismos de responsabilização por condutas lesivas ao meio ambiente. Sua aplicação permite responsabilizar pessoas físicas e jurídicas por práticas ambientalmente ilícitas, reforçando o caráter multidimensional da tutela ambiental.

A segurança pública ambiental, nesse sentido, está relacionada à manutenção de uma ordem pública que também considere a proteção dos ecossistemas e dos recursos naturais. Isso significa reconhecer que práticas como desmatamento ilegal, caça, pesca predatória, tráfico de animais silvestres, extração mineral irregular, poluição e exploração ilegal de produtos florestais

ultrapassam a dimensão exclusivamente ambiental e podem estar associadas a conflitos sociais, econômicos e territoriais.

Essa compreensão torna-se especialmente relevante no contexto amazônico. A extensão territorial e a disponibilidade de recursos naturais tornam o Pará um espaço estratégico tanto para políticas de conservação quanto para atividades econômicas legais e ilegais relacionadas à exploração da natureza. Dessa maneira, a proteção ambiental insere-se no campo da segurança pública na medida em que exige fiscalização, prevenção, repressão, responsabilização dos infratores e presença estatal nos territórios ambientalmente vulneráveis.

4 A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E A CRIAÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL NO PARÁ

A formação da estrutura especializada de policiamento ambiental da Polícia Militar do Pará encontra-se relacionada ao processo mais amplo de institucionalização das políticas ambientais brasileiras e paraenses. No Pará, a estruturação das unidades especializadas ocorreu especialmente a partir da década de 1990. Um dos primeiros marcos foi a criação, em 20 de outubro de 1993, da 1ª Companhia Independente de Polícia de Meio Ambiente (1ª CIPOMA), no município de Parauapebas. A unidade foi criada com a missão de executar o policiamento ostensivo voltado especialmente à proteção da área que posteriormente seria formalizada como Floresta Nacional de Carajás.

No ano seguinte, em 1994, foi criada a 2ª Companhia Independente de Polícia de Meio Ambiente (2ª CIPOMA), sediada em Belém. Sua implantação relacionou-se à necessidade de proteção dos mananciais dos lagos Bolonha e Água Preta, localizados na área então denominada Parque Ambiental de Belém, atualmente Parque Estadual do Utinga Camillo Vianna. A ampliação da importância estratégica do policiamento ambiental resultou na transformação da 2ª CIPOMA em Batalhão de Polícia Ambiental no ano de 2001, por meio do Decreto Estadual nº 4.749/2001, passando a unidade a possuir atuação em todo o território paraense.

A estrutura institucional foi posteriormente ampliada. A Polícia Militar Ambiental do Pará passou a contar com o Comando de Policiamento Ambiental (CPA), responsável pelo planejamento operacional, supervisão, coordenação, controle, fiscalização e execução das atividades de polícia ostensiva ambiental; com o Batalhão de Polícia Ambiental; com a Companhia Independente de Polícia Fluvial (CIPFlu); e com Companhias Independentes de Polícia Ambiental. Nesse arranjo institucional, o BPA configura-se como unidade operacional

de polícia ostensiva ambiental responsável pela prevenção e repressão imediata de crimes e infrações ambientais no Estado do Pará.

A trajetória institucional demonstra, portanto, um processo de especialização progressiva da Polícia Militar diante das demandas ambientais existentes no território paraense. O surgimento e fortalecimento dessas unidades revelam o reconhecimento de que a preservação ambiental demanda estruturas policiais especializadas, conhecimentos técnicos e estratégias operacionais próprias.

5 O BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL NO ENFRENTAMENTO AOS CRIMES AMBIENTAIS

A missão institucional da Polícia Militar Ambiental do Pará compreende o planejamento e a execução do policiamento ambiental ostensivo, preventivo e repressivo, podendo suas unidades atuar de maneira isolada ou em parceria com órgãos integrantes do Sistema Nacional e Estadual de Meio Ambiente, bem como com outras unidades operacionais da própria Polícia Militar. Essa configuração demonstra que a proteção ambiental passou a integrar de maneira efetiva as atribuições da segurança pública no Estado, especialmente diante da necessidade de prevenção e responsabilização de condutas que afetam diretamente os recursos naturais e a coletividade (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

9

Nesse contexto, o Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) ocupa posição estratégica no enfrentamento aos crimes ambientais, uma vez que constitui unidade operacional de polícia ostensiva ambiental responsável pela prevenção e repressão imediata de crimes e infrações ambientais no território paraense. Sua atuação encontra-se inserida em uma estrutura especializada que busca assegurar maior capacidade de resposta às demandas ambientais, considerando as particularidades territoriais e ecológicas existentes no Estado do Pará (SILVA JÚNIOR; MORAES, 2021; SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

A estruturação do BPA decorre do processo histórico de fortalecimento da atuação ambiental da Polícia Militar do Pará. Em 1994, foi criada a 2ª Companhia Independente de Polícia de Meio Ambiente (2ª CIPOMA), sediada em Belém, inicialmente direcionada à proteção dos mananciais dos lagos Bolonha e Água Preta, localizados na área atualmente correspondente ao Parque Estadual do Utinga Camillo Vianna. Posteriormente, em 2001, a unidade foi transformada em Batalhão de Polícia Ambiental, por meio do Decreto Estadual nº 4.749/2001, ampliando sua atuação para todo o território paraense (BILÓIA, 2017; SILVA JÚNIOR; MORAES, 2022).

A criação e o fortalecimento institucional do BPA devem ser compreendidos no contexto de expansão das políticas ambientais e de criação de áreas protegidas no Brasil e na Amazônia. A partir da década de 1990, especialmente após a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, ampliaram-se as iniciativas de proteção da biodiversidade e de criação de unidades de conservação, circunstância que também exigiu maior presença de órgãos especializados na fiscalização e proteção desses territórios (SILVA JÚNIOR et al., 2023; BILÓIA et al., 2024).

Entre as principais missões institucionais do policiamento ambiental estão o policiamento ostensivo preventivo e repressivo relacionado aos crimes ambientais, as operações de fiscalização realizadas em todo o território estadual, as atividades de prevenção primária desenvolvidas por meio da educação ambiental e o apoio policial às demais operações da Polícia Militar do Pará. Dessa forma, percebe-se que a atuação institucional possui caráter amplo, não se restringindo à repressão de infrações já consumadas, mas abrangendo ações destinadas a evitar a ocorrência do dano ambiental (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

O caráter preventivo do policiamento ambiental merece especial destaque. A prevenção constitui importante instrumento para reduzir situações potencialmente lesivas ao patrimônio ambiental, especialmente quando ocorre por meio da presença ostensiva, do patrulhamento e da fiscalização em áreas sujeitas à exploração irregular. A ação preventiva permite que o Estado atue antes da consolidação do dano, fortalecendo a proteção da fauna, flora, recursos hídricos e demais componentes dos ecossistemas (BILÓIA, 2017; SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Nesse sentido, patrulhamentos, fiscalizações, abordagens e monitoramento constituem estratégias relevantes para prevenir condutas ambientalmente ilícitas. O policiamento ostensivo pode atuar como mecanismo inibidor ao tornar visível a presença estatal em áreas ambientalmente vulneráveis, sobretudo em locais onde há registros ou riscos de atividades relacionadas à exploração irregular dos recursos naturais (SILVA JÚNIOR; MORAES, 2021).

A dimensão repressiva, por sua vez, manifesta-se quando a intervenção policial ocorre diante da constatação de crimes ou infrações ambientais. Nessas circunstâncias, cabe à unidade policial interromper a prática ilícita, identificar os envolvidos, adotar as medidas de segurança necessárias e encaminhar os responsáveis para os procedimentos legais cabíveis, considerando as competências administrativas e criminais relacionadas à matéria ambiental (BILÓIA, 2017; BRASIL, 1998).

A Lei nº 9.605/1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, constitui um dos principais fundamentos legais para a responsabilização de pessoas físicas e jurídicas pela prática de condutas lesivas ao meio ambiente. A legislação estabelece sanções penais e administrativas decorrentes de atividades prejudiciais à fauna, flora, ordenamento urbano, patrimônio cultural e demais bens ambientais juridicamente protegidos, oferecendo respaldo normativo importante às ações de fiscalização e repressão desenvolvidas pelos órgãos ambientais e de segurança pública (BRASIL, 1998).

A atuação policial ambiental apresenta características particulares em razão da natureza das infrações enfrentadas. Diferentemente de determinados delitos concentrados principalmente nos espaços urbanos, os ilícitos ambientais podem ocorrer em áreas rurais, florestas, rios, unidades de conservação, territórios de difícil acesso e regiões distantes dos principais centros administrativos. Essa realidade exige das instituições responsáveis pela fiscalização elevado grau de planejamento operacional e capacidade de adaptação às condições geográficas da Amazônia paraense (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

A extensão territorial do Pará representa, portanto, um dos principais desafios para o exercício eficiente do policiamento ambiental. O Estado possui diversidade significativa de ecossistemas, extensa malha hidrográfica e grandes áreas florestais, circunstâncias que demandam deslocamentos terrestres e fluviais, logística especializada e distribuição adequada das unidades responsáveis pelas ações de fiscalização ambiental (SILVA JÚNIOR; MORAES, 2021).

Essa realidade impõe ao BPA desafios operacionais relevantes, pois a atuação especializada necessita articular mobilidade, planejamento, inteligência, conhecimento do território, domínio da legislação ambiental e cooperação com outras instituições públicas. Em razão da dimensão territorial paraense, o enfrentamento aos ilícitos ambientais demanda estratégias que permitam direcionar os recursos humanos e materiais para as áreas de maior vulnerabilidade e incidência de degradação (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

A organização da Polícia Militar Ambiental no Pará demonstra a tentativa de ampliar essa capacidade de atuação territorial. Além do BPA, sediado em Belém, a estrutura especializada contempla o Comando de Policiamento Ambiental (CPA), a Companhia Independente de Polícia Fluvial (CIPFlu) e Companhias Independentes de Polícia Ambiental previstas para diferentes regiões do Estado. Contudo, o próprio material institucional destaca que nem todas as CIPAmb previstas foram efetivamente ativadas, evidenciando a permanência

de desafios relacionados à interiorização do policiamento ambiental especializado (SILVA JÚNIOR; MORAES, 2021; SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

A atuação do BPA também deve ser compreendida em razão da diversidade de ilícitos ambientais existentes no território paraense. A proteção ambiental no Estado não se restringe ao combate ao desmatamento, embora esse seja um dos problemas de maior repercussão ambiental e climática na Amazônia. A exploração ilegal dos recursos madeireiros, minerais e pesqueiros, a comercialização irregular da fauna silvestre, a ocupação irregular de áreas protegidas e outras formas de utilização ilícita dos recursos naturais integram um cenário complexo de degradação ambiental (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

A exploração clandestina desses recursos assume maior gravidade quando associada à obtenção de elevados ganhos econômicos e à atuação organizada de grupos envolvidos nas cadeias ilegais. O material de formação da Polícia Militar do Pará ressalta que atividades envolvendo recursos pesqueiros, madeireiros, minerais e fauna silvestre movimentam um comércio clandestino altamente lucrativo e degradador, podendo inclusive integrar investimentos e atividades vinculadas a organizações criminosas (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Essa relação entre criminalidade organizada e exploração ilegal dos recursos naturais reforça a compreensão de que os crimes ambientais não constituem apenas uma questão ecológica, mas também um problema relacionado à segurança pública. A degradação ambiental pode estar associada a disputas territoriais, violência, circulação ilegal de bens e enfraquecimento da presença estatal, exigindo respostas que integrem conhecimentos ambientais e técnicas próprias da atividade de segurança pública (BILÓIA, 2017; SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Nesse cenário, a articulação entre o BPA e outras instituições torna-se fundamental para ampliar a efetividade das operações. A Polícia Militar Ambiental pode atuar em parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Polícia Civil e demais órgãos integrantes das estruturas ambiental e de segurança pública (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

A cooperação institucional encontra fundamento na própria complexidade da governança ambiental, uma vez que os problemas socioambientais exigem a participação de

diferentes órgãos, atores e níveis administrativos. Para Jacobi (2012), a governança ambiental pressupõe processos de atuação integrada e corresponsável, nos quais instituições estatais e diferentes segmentos sociais compartilham responsabilidades na construção de soluções para os problemas ambientais.

A atuação integrada também permite reunir conhecimentos técnicos e competências específicas. Enquanto a Polícia Militar oferece capacidade operacional, policiamento ostensivo e segurança das equipes, os órgãos ambientais podem contribuir com informações técnicas, monitoramento, identificação dos danos e procedimentos administrativos próprios da fiscalização. Essa complementaridade amplia a capacidade de resposta estatal diante de práticas ilícitas complexas e territorialmente dispersas (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Outro elemento importante no enfrentamento aos crimes ambientais consiste na utilização de informações produzidas por mecanismos de monitoramento. As operações ambientais contemporâneas passaram a incorporar dados territoriais e informações capazes de identificar áreas prioritárias para fiscalização, permitindo melhor direcionamento das equipes e maior racionalidade no emprego dos recursos disponíveis (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

A articulação entre policiamento e monitoramento ambiental assume especial importância diante do desmatamento. As alterações da cobertura vegetal na Amazônia apresentam consequências que ultrapassam a perda direta da floresta, pois interferem nos processos climáticos, na biodiversidade, na disponibilidade de recursos naturais e nas condições de vida das populações que possuem relação direta com o território e com os ecossistemas locais (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Além da prevenção e repressão, a educação ambiental constitui outra dimensão significativa da atuação da Polícia Militar Ambiental. Bilóia, Oliveira e Pontes (2024) destacam a educação ambiental como missão institucional da Polícia Militar Ambiental do Pará, demonstrando que as atividades educativas podem ser utilizadas como instrumento de prevenção primária e aproximação entre segurança pública, proteção ambiental e sociedade.

As ações de educação ambiental ampliam o alcance institucional do BPA porque permitem trabalhar a prevenção a partir da conscientização. Ao orientar estudantes, comunidades e demais segmentos sociais sobre preservação ambiental, utilização responsável dos recursos naturais e consequências das práticas ilícitas, o policiamento ambiental atua sobre fatores anteriores à ocorrência da infração propriamente dita (BILÓIA; OLIVEIRA; PONTES, 2024).

Desse modo, a prevenção primária promovida pelo BPA complementa as estratégias de fiscalização e repressão. A construção de uma consciência ambiental pode contribuir para mudanças de comportamento e para maior participação social na defesa do patrimônio ambiental, fortalecendo a ideia constitucional de que a responsabilidade pela proteção do meio ambiente deve ser compartilhada entre o Poder Público e a coletividade (BRASIL, 1988; BILÓIA; OLIVEIRA; PONTES, 2024).

Consequentemente, o policial militar ambiental necessita desenvolver competências que ultrapassam os conhecimentos tradicionalmente relacionados ao policiamento ostensivo. A atuação especializada exige conhecimento da legislação ambiental, capacidade de reconhecimento das diferentes modalidades de ilícitos, compreensão dos procedimentos administrativos e criminais, domínio de técnicas operacionais específicas e conhecimento das características socioambientais dos territórios onde as operações são realizadas (BILÓIA, 2017; SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Essa necessidade de especialização torna-se ainda mais evidente diante da ampliação das atribuições administrativas exercidas pelas unidades ambientais da segurança pública paraense. A partir do fortalecimento da cooperação entre SEMAS e SEGUP, policiais capacitados passaram a dispor de instrumentos que ampliam sua participação nas atividades de fiscalização ambiental, reforçando a necessidade de formação técnica adequada para a correta aplicação das normas e dos procedimentos correspondentes (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Assim, o Batalhão de Polícia Ambiental deve ser compreendido como uma unidade estratégica na estrutura de proteção ambiental e segurança pública do Estado do Pará. Sua atuação combina prevenção, repressão, fiscalização, educação ambiental e cooperação interinstitucional, constituindo uma resposta especializada às particularidades dos ilícitos ambientais presentes na Amazônia paraense (BILÓIA, 2017; SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Dessa maneira, o enfrentamento aos crimes ambientais pelo BPA não se limita à intervenção policial após a ocorrência do dano. Sua atuação envolve também planejamento, presença ostensiva, identificação de riscos, prevenção de condutas, integração institucional e educação ambiental, elementos que contribuem para a proteção da ordem pública ambiental e para a concretização do direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (BRASIL, 1988; BILÓIA; OLIVEIRA; PONTES, 2024; SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

6 ATUAÇÃO INTEGRADA E AS OPERAÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL

A complexidade dos crimes ambientais demonstra que nenhuma instituição, isoladamente, possui condições de responder integralmente aos desafios existentes no território amazônico. A atuação integrada constitui, portanto, elemento fundamental das estratégias contemporâneas de proteção ambiental.

A missão da Polícia Militar Ambiental do Pará prevê expressamente a possibilidade de atuação conjunta com instituições como a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), além de outros órgãos públicos.

Essa articulação materializa o conceito de governança ambiental, compreendido como um processo no qual diferentes atores participam da construção e execução das políticas destinadas à solução dos problemas ambientais. A atuação em rede permite compartilhar informações, competências técnicas, recursos logísticos e capacidades institucionais.

No Estado do Pará, um exemplo dessa estratégia é a Operação Amazônia Viva, desenvolvida desde 2020 como força-tarefa destinada à repressão dos crimes ambientais, sobretudo aqueles relacionados ao desmatamento. A operação é coordenada pela SEMAS e conta com a participação da Polícia Militar Ambiental, Polícia Civil, Polícia Científica e Corpo de Bombeiros Militar. A divisão de atribuições entre os diferentes órgãos permite a realização de ações coordenadas, reunindo capacidades ambientais, policiais, periciais e operacionais.

Entre as frentes estratégicas destacam-se áreas relacionadas à BR-230, a Transamazônica, e à BR-163, Cuiabá-Santarém, regiões que apresentam importância significativa para as políticas de combate ao desmatamento. O planejamento dessas ações também utiliza informações produzidas a partir do monitoramento ambiental, permitindo direcionar as equipes aos locais considerados prioritários para fiscalização. A utilização dessas informações evidencia a crescente importância da tecnologia e da inteligência na atividade de policiamento ambiental.

Outra iniciativa relevante corresponde ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024, celebrado entre a SEMAS e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), envolvendo instituições integrantes do sistema estadual de segurança pública. O instrumento representou avanço significativo para a Polícia Militar Ambiental do Pará ao

ampliar sua participação nas atividades de fiscalização administrativa ambiental. A delegação de competência possibilitou que agentes devidamente capacitados passassem a lavrar Autos de Infração Ambiental e atuar na instauração dos procedimentos administrativos decorrentes da violação das normas de proteção ambiental.

A medida fortaleceu a capacidade institucional das unidades especializadas, uma vez que a atuação anteriormente concentrada na prevenção criminal e na apresentação dos infratores às autoridades competentes passou a incorporar instrumentos administrativos de fiscalização ambiental. A integração entre fiscalização administrativa, prevenção policial e repressão criminal potencializa a atuação estatal, especialmente diante de atividades ilícitas complexas e territorialmente dispersas.

7 EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA

Embora o enfrentamento aos crimes ambientais esteja frequentemente associado às operações repressivas, a atuação da Polícia Militar Ambiental também apresenta importante dimensão preventiva. A educação ambiental constitui uma das missões institucionais da Polícia Militar Ambiental do Pará e pode ser compreendida como mecanismo de prevenção primária. Por meio dela, busca-se atuar antes da ocorrência da infração, contribuindo para a conscientização social acerca da importância da preservação dos recursos naturais.

16

Essa perspectiva amplia a compreensão tradicional da atividade policial. O policial ambiental deixa de atuar exclusivamente como agente responsável pela repressão e passa também a exercer função educativa e preventiva junto às comunidades. As atividades educativas podem contribuir para disseminar conhecimentos relacionados à legislação ambiental, preservação da fauna e flora, uso sustentável dos recursos naturais, prevenção de queimadas, proteção dos recursos hídricos e consequências sociais e jurídicas das práticas ambientalmente ilícitas.

A educação ambiental também favorece maior aproximação entre Polícia Militar e sociedade. Essa interação pode fortalecer a confiança institucional e estimular a participação das comunidades na identificação e prevenção das práticas que ameaçam os recursos naturais. As experiências integrativas promovidas pelo BPA no Parque Estadual do Utinga constituem exemplo dessa dimensão institucional, demonstrando que o contato da população com ambientes naturais pode ser utilizado como ferramenta de sensibilização e formação ambiental. Portanto, prevenção, fiscalização e repressão não devem ser compreendidas como dimensões

isoladas. Ao contrário, constituem componentes complementares de uma estratégia de segurança pública ambiental.

8 DESAFIOS DO POLICIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO PARÁ

A atuação do Batalhão de Polícia Ambiental ocorre em um dos territórios mais complexos do país sob o ponto de vista geográfico e socioambiental. A extensão territorial do Pará, a diversidade dos ecossistemas e a existência de localidades de difícil acesso impõem desafios permanentes às atividades de fiscalização. Um primeiro desafio encontra-se relacionado à abrangência territorial. A necessidade de fiscalização de áreas urbanas, rurais, florestais e ribeirinhas exige capacidade operacional compatível com as dimensões estaduais.

A própria organização territorial das unidades ambientais demonstra a necessidade de interiorização e ampliação da presença especializada. Embora tenham sido previstas Companhias Independentes de Polícia Ambiental em diferentes regiões, nem todas foram efetivamente ativadas, circunstância que evidencia a necessidade de contínuo fortalecimento e expansão da estrutura de policiamento ambiental.

Outro desafio relaciona-se à complexidade dos crimes ambientais. A exploração ilegal de recursos naturais pode envolver estruturas organizadas, interesses econômicos e cadeias produtivas que ultrapassam os limites municipais e estaduais. Assim, determinadas ocorrências não podem ser enfrentadas exclusivamente mediante ações pontuais de patrulhamento. Nesse contexto, inteligência, monitoramento, compartilhamento de informações e atuação interinstitucional tornam-se indispensáveis.

A qualificação profissional constitui igualmente elemento fundamental. A legislação ambiental brasileira reúne normas administrativas, penais e civis, exigindo permanente atualização dos profissionais responsáveis pela fiscalização. A capacidade de identificar corretamente uma infração, realizar procedimentos operacionais e produzir os documentos correspondentes influencia diretamente a efetividade da atuação estatal. A incorporação de atribuições administrativas de fiscalização, especialmente após os instrumentos de cooperação firmados entre os órgãos ambientais e de segurança pública, reforça ainda mais a necessidade de formação técnica dos policiais militares ambientais. Por outro lado, esses desafios demonstram a importância estratégica da especialização. Quanto maior a complexidade ambiental do território, maior a necessidade de instituições preparadas especificamente para compreender e intervir nas diferentes modalidades de ilícitos existentes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise documental demonstrou que o Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) ocupa posição estratégica no enfrentamento aos crimes ambientais no Pará, resultado de um processo de especialização da Polícia Militar diante das crescentes demandas de proteção dos recursos naturais. A estruturação desse policiamento teve como marcos a criação das Companhias Independentes de Polícia de Meio Ambiente na década de 1990 e a transformação da 2ª CIPOMA em Batalhão de Polícia Ambiental, em 2001, ampliando sua atuação para o território paraense (BILÓIA, 2017; SILVA JÚNIOR; MORAES, 2022).

Os resultados evidenciam que a atuação do BPA possui caráter multidimensional, envolvendo prevenção e repressão imediata aos crimes e infrações ambientais, fiscalização e ações de educação ambiental. Essa amplitude demonstra que o policiamento ambiental não se limita à intervenção após a ocorrência do ilícito, mas contempla estratégias preventivas destinadas a evitar ou reduzir danos ambientais. Tal característica é especialmente relevante porque determinadas formas de degradação podem produzir consequências de difícil reversão, tornando a prevenção componente essencial da proteção ambiental (BILÓIA, 2017; SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Por outro lado, a extensão territorial do Pará representa um desafio para a efetividade dessa atuação. Embora a estrutura da Polícia Militar Ambiental contemple CPA, BPA, CIPFlu e Companhias Independentes de Polícia Ambiental, o material analisado registra que, entre as quatro CIPAmb criadas, apenas a de Santarém havia sido efetivamente ativada. Esse dado permite identificar uma diferença entre a estrutura institucional prevista e sua efetiva interiorização, indicando a necessidade de fortalecimento da presença especializada em regiões distantes dos principais centros operacionais (SILVA JÚNIOR; MORAES, 2021; SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Essa limitação torna-se relevante diante da diversidade e da localização dos ilícitos ambientais. Desmatamento, exploração ilegal de madeira e minerais, pesca irregular e comércio ilegal da fauna silvestre podem ocorrer em áreas florestais, rurais, ribeirinhas e de difícil acesso. Além disso, determinadas atividades clandestinas apresentam elevada rentabilidade e podem estar relacionadas a estruturas criminosas organizadas, demonstrando que a degradação ambiental também deve ser compreendida como questão de segurança pública (BILÓIA, 2017; SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Nesse cenário, a integração entre instituições mostrou-se fundamental. A Operação Amazônia Viva, desenvolvida desde 2020 e coordenada pela SEMAS, reúne Polícia Militar Ambiental, Polícia Civil, Polícia Científica e Corpo de Bombeiros Militar em ações voltadas principalmente ao combate ao desmatamento. O emprego de informações provenientes do monitoramento ambiental para definição das áreas prioritárias de fiscalização demonstra ainda a importância da articulação entre tecnologia, planejamento e atuação operacional (SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

Outro avanço identificado corresponde ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024 entre SEMAS e SEGUP, que ampliou a participação das unidades especializadas da segurança pública nas atividades de fiscalização ambiental. A possibilidade de agentes capacitados lavrarem Autos de Infração Ambiental fortalece a capacidade de resposta do Estado, ao aproximar a intervenção policial dos mecanismos administrativos de responsabilização. Entretanto, a ampliação dessas atribuições também exige capacitação permanente e domínio técnico da legislação e dos procedimentos ambientais (BILÓIA, 2017; SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

A educação ambiental também aparece como componente relevante da prevenção primária desenvolvida pela Polícia Militar Ambiental. As ações educativas promovidas pelo BPA demonstram que a instituição busca atuar não apenas mediante fiscalização e repressão, mas também pela conscientização social. Contudo, a educação ambiental não substitui a necessidade de fiscalização, especialmente quando os ilícitos decorrem de interesses econômicos organizados; prevenção educativa e repressão devem, portanto, funcionar de maneira complementar (BILÓIA; OLIVEIRA; PONTES, 2024).

Diante dos resultados, verifica-se que o BPA contribui para o enfrentamento aos crimes ambientais mediante uma atuação que integra prevenção, repressão, fiscalização, educação ambiental e cooperação interinstitucional. Apesar dos avanços, a análise evidencia desafios relacionados à extensão territorial, à interiorização das unidades especializadas, à complexidade dos ilícitos e à necessidade de qualificação contínua dos agentes. Assim, o fortalecimento do policiamento ambiental depende não apenas da ampliação da atividade repressiva, mas também de investimentos em estrutura, inteligência, tecnologia, capacitação e integração entre os órgãos responsáveis pela proteção ambiental no Pará (JACOBI, 2012; SILVA JÚNIOR; SILVA, 2025).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou analisar a atuação do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Pará no enfrentamento aos crimes ambientais, partindo da compreensão de que a proteção do meio ambiente constitui dimensão relevante da segurança pública. A análise demonstrou que a institucionalização do policiamento ambiental no Pará acompanhou a crescente valorização jurídica, política e social da temática ambiental. Desde a criação das primeiras Companhias Independentes de Polícia de Meio Ambiente, na década de 1990, até a consolidação do Batalhão de Polícia Ambiental e do Comando de Policiamento Ambiental, observa-se um processo progressivo de especialização institucional.

O BPA ocupa posição relevante nessa estrutura ao desempenhar atividades de policiamento ostensivo ambiental destinadas à prevenção e repressão imediata dos crimes e infrações ambientais. Sua atuação envolve patrulhamento, fiscalização, operações especializadas, apoio às demais instituições e ações preventivas de educação ambiental. Verificou-se, ainda, que a complexidade dos ilícitos ambientais existentes no Pará exige uma atuação que ultrapasse os limites de uma única instituição. Nesse sentido, operações integradas, como a Amazônia Viva, e instrumentos de cooperação entre SEMAS e SEGUP demonstram a importância da governança e da articulação interinstitucional para ampliar a capacidade estatal de proteção ambiental.

20

A ampliação das competências administrativas de fiscalização das unidades especializadas da Polícia Militar Ambiental também representa importante avanço institucional, permitindo uma resposta mais abrangente às infrações ambientais. Ao mesmo tempo, permanecem desafios relacionados às dimensões territoriais do Estado, às dificuldades de acesso a determinadas regiões, à necessidade de interiorização das unidades especializadas, à complexidade das redes envolvidas na exploração ilegal dos recursos naturais e à necessidade permanente de qualificação profissional.

Dessa maneira, conclui-se que o Batalhão de Polícia Ambiental constitui instrumento estratégico da política de segurança pública e proteção ambiental no Estado do Pará. Sua atuação preventiva, repressiva, fiscalizatória e educativa contribui não somente para responsabilizar os infratores, mas também para fortalecer a presença estatal e a proteção dos recursos naturais. O enfrentamento aos crimes ambientais, entretanto, não pode se limitar à repressão das condutas já consumadas. A efetividade da proteção ambiental depende da integração entre fiscalização, inteligência, educação ambiental, políticas públicas, participação social e desenvolvimento

sustentável. Nesse cenário, o fortalecimento institucional do BPA e das demais unidades da Polícia Militar Ambiental apresenta-se como medida relevante para a preservação da ordem pública ambiental e para a garantia do direito das presentes e futuras gerações a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

REFERÊNCIAS

BILÓIA, Fernando Alberto da Silva. *Ordem pública ambiental no Pará: limites e extensão do poder de polícia da polícia ostensiva de meio ambiente*. Marituba: IESP, 2017.

BILÓIA, Fernando Alberto da Silva; OLIVEIRA, Ângela Maria Santos; PONTES, Altem Nascimento. *A educação ambiental como missão institucional da Polícia Militar Ambiental do Pará*. *International Contemporary Management Review*, v. 5, e214, 2024.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. *Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação*. Brasília, DF, 1981.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. *Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente*. Brasília, DF, 1998.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JACOBI, Pedro Roberto. *Governança ambiental, participação social e educação para a sustentabilidade*. São Paulo, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

PARÁ. Decreto Estadual nº 4.749/2001. *Dispõe sobre a transformação da unidade de policiamento ambiental em Batalhão de Polícia Ambiental*. Pará, 2001.

SANTOS, Milton. *Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional*. São Paulo: Hucitec, 1994.

SILVA JÚNIOR, Antonio Rodrigues da; SILVA, Fernando Alberto Bilóia da. *Proteção ambiental, mudanças climáticas e segurança pública*. Pará: Polícia Militar do Pará, Departamento Geral de Educação e Cultura, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, 2025.